



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 216/20

Contrato/Aditivo nº 180/2023

Processo Administrativo nº. 23.611/2023 e 27.795/2023 - Anexado ao de nº 19.942/2020 – Pregão 105/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESENVOLVIMENTO DO PORTAL BEM COMO A SUA LICENÇA DE USO, DISPONIBILIZANDO A CRIAÇÃO DA ARTE VISUAL E HOSPEDAGEM DE E-MAILS CORPORATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, JUNTAMENTE COM AS SUAS RESPECTIVAS IMPLANTAÇÕES, MANUTENÇÕES, TREINAMENTOS, MIGRAÇÕES E CONVERSÕES DE DADOS.

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo e aditamento de quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 23.532.215-5 e inscrito no CPF sob nº 173.988.488-46, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.225.893/0001-85, sediada na cidade de Penápolis/SP, na Av. Vitorio Filipin, nº 415, VI Fátima, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **31/07/2023 a 30/07/2024**, sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda pelos motivos devidamente justificados e autorizados no procedimento administrativo nº 23.611/2023, acrescem a quantidade inicialmente contratada no item 02 – Hospedagem do Portal e e-mails corporativos, em mais 716,83 GB, cujo valor correspondente é de R\$ 702,42, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato, para o período prorrogado, passará a vigorar com os valores que seguem abaixo descritos, considerando o aditivo de quantidade:

Item	Serviço	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
2	Hospedagem do Portal e e-mails corporativos	R\$ 1.705,88	R\$ 20.470,56
3	Manutenção do Portal, Ambiente Administrativo e suas ferramentas integradas e e-mails corporativos.	R\$ 1.806,22	R\$ 21.674,64
TOTAL		R\$ 3.512,10	R\$ 42.145,20

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 JUL 2023

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO

JOAO PAULO

BENECIUTI:30061982806

INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO BENECIUTI:30061982806

Dados: 2023.07.06 11:30:45 -03'00'

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5